

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2455 – Ano 11 Sexta-Feira, 17 de abril de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	5
Edital de Intimação.....	5
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	6
Extratos de Contrato.....	8
Aviso de Exclusão e Remarcação.....	12
Avisos de Licitação.....	12

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 446/20, de 9 de abril de 2020.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 016/2020, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 145/20, de 10 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada estável a servidora pública abaixo relacionada, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, por ter completado os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSÃO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Grasiela Pereira Carneiro	56624	07/06/2016	17/02/2020	7,80

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 464/20, de 15 de abril de 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para manter o equilíbrio das contas públicas no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), institui a Comissão de Controle e Acompanhamento dos Gastos Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com o Decreto SG/nº 390, de 18 de março de 2020 e **Decreto SG/nº 395/20, de 19 de março de 2020**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020 e o disposto no Decreto Municipal SG/nº 395/20, de 18 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento dos gastos e de redução da receita, ante a diminuição da atividade econômica, em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas, inclusive, para que se possa dar prioridade as despesas com a saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de manutenção da receita;

CONSIDERANDO a necessidade da correção de desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o equilíbrio da execução orçamentária é exigência da qual a Administração não pode se afastar e em tempos de gastos extraordinários e recursos escassos, a correta aplicação dos recursos públicos se mostra ainda mais importante;

CONSIDERANDO que, inobstante o art. 65, da LRF preveja a suspensão dos prazos constantes dos arts. 23, 31 e 70, mediante reconhecimento da declaração de emergência ou calamidade pública pelo Poder Legislativo, em nível Estadual ou Federal, o replanejamento das contas públicas é medida que se impõe;

CONSIDERANDO que o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização são pontos fundamentais da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO as orientações do TCE/SC, editadas em 27/03/2020, diante da situação de calamidade pública e de emergência Estadual e Municipais, declarados em razão do coronavírus, inclusive, no sentido de que:

“Enquanto durarem os efeitos do Decreto nº 18.332/2020, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado, que declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, aplica-se o disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n. 101/2000): I - Os municípios estão dispensados do atingimento dos resultados fiscais fixados pelas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como de proceder à limitação de empenho prevista no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000. II - Está suspensa a contagem de prazo para recondução ao limite máximo de despesas com pessoal, previsto no artigo 20 da Lei Complementar n. 101/2000, para os municípios que extrapolaram ou vierem a extrapolar o referido limite.

Encontram-se suspensas: I - as sanções previstas nos Parágrafos 3º e 4º do artigo 23 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, aos municípios que tenham extrapolado o limite máximo com despesas de pessoal antes da vigência ou enquanto durarem os efeitos do decreto de calamidade pública, e que não venham a cumprir as regras de recondução das despesas de pessoal aos referidos limites, ainda que o descumprimento venha a ocorrer no primeiro quadrimestre do ano corrente (no qual seria aplicável a regra do último ano de mandato). II - as sanções decorrentes do eventual descumprimento do limite máximo da dívida consolidada, previsto no artigo 31 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.”,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **vedadas**, exceto para os casos e serviços essenciais ao enfrentamento do Coronavírus:

I - a nomeação, contratação ou qualquer forma de admissão de pessoal para o serviço público municipal;

II - a concessão de vantagens, adicionais, gratificações ou quaisquer outros acréscimos pecuniários;

III - a participação de servidores em eventos, congressos, seminários, etc., que impliquem em pagamento de inscrições, diárias ou indenização de despesas, inclusive de deslocamento;

IV - a locação de novos imóveis;

V – o reajuste de valores de aluguéis dos imóveis locados para uso dos órgãos e entes municipais;

VI- o reajuste de valores dos contratos em que o Município seja parte.

Art. 2º. Para fins de redução de despesas, **poderão** ser adotadas as seguintes medidas administrativas:

I - concessão de licença prêmio aos servidores efetivos;

II - concessão de férias coletivas aos servidores efetivos e comissionados;

III - concessão de férias normais, aos servidores efetivos e comissionados, atualizando-se o número de férias que porventura já se encontrem vencidas;

IV - concessão de férias antecipadas aos servidores efetivos com período aquisitivo incompleto, exceto aos servidores em gozo de benefício de auxílio doença ou licença para tratamento de saúde, aos servidores lotados em unidades administrativas que prestam

serviços considerados essenciais, e aos servidores que estão executando atividades-meio imprescindíveis para o desenvolvimento de atividades essenciais à cargo do Município;

V - adoção do trabalho na modalidade teletrabalho (home office), nos casos previstos no Decreto SG/nº 442/20;

VI - adoção de horário especial de expediente, nos termos do Decreto SG/nº 442/20;

VII - reestruturação e revisão dos cargos comissionados, das funções gratificadas e de outras gratificações de natureza eventual;

VIII - desvinculação dos servidores já aposentados pelo Regime Geral da Previdência, com fundamento na EC nº 103/2019;

IX - realização de alterações de contratos e instrumentos congêneres para readequação de prazos, reequilíbrio econômico financeiro, sustação ou até extinção contratual, nos termos das orientações do TCE, emitidas em 27/03/2020;

X - verificação das disposições contratuais, identificando a possibilidade de suspensão total ou parcial, nos casos de serviços prestados em caráter continuado;

XI - realizar compra coletiva, envolvendo a participação de distintas unidades da federação, como por exemplo, os consórcios públicos, com o propósito de gerar economia de escala e assim obter preços mais vantajosos, desde que atendidos os critérios estabelecidos para realização das licitações compartilhadas e emitidas pelo TCE/SC, em 27/03/2020;

XII - aderir a atas de registro de preços de outro órgão — “carona” — mesmo que de outra esfera de poder (municipal, estadual ou federal), obedecidas as condições do Prejudicado 1895, eis que a utilização do “carona” pode se mostrar vantajosa, tanto economicamente como para a qualidade, eficiência e efetividade da aquisição ou contratação;

XIII - racionalizar o consumo de água, energia elétrica, telefonia (fixa e móvel), correios e a utilização de máquinas e equipamentos nas Secretarias Municipais;

XIV - contingenciar a aquisição de materiais de consumo, salvo aqueles de necessidade, a critério dos Secretários, notadamente quanto ao volume;

XV - racionalizar despesas próprias com consultoria técnica;

XVI - racionalizar a liberação dos materiais de almoxarifado, a critério dos Secretários.

XVII - revisar as viagens a serem empreendidas com veículos oficiais, de representação ou não, independentemente da quilometragem, exceto os casos necessários ao enfrentamento ao Coronavírus;

XVIII - renegociar as locações de imóveis vigentes;

XIX - suspender e não implantar novos projetos que resultem em aumento de despesa, salvo situações extraordinárias e projetos necessários de TI;

XX - suspender o pagamento do auxílio-transporte, enquanto perdurar o regime diferenciado de trabalho remoto, para os casos autorizados;

XXI - suspender as cessões de pessoal para outros Órgãos, salvo se não houver ônus para o Município e excluídos os servidores da área da saúde;

XXXII - a realização e pagamento de serviços ou horas extraordinárias.

Art. 3º. Para fins de manutenção da receita, poderão ser adotadas as seguintes medidas administrativas:

I - disponibilização de equipe do Município para auxiliar as pequenas empresas na captação de recursos junto às instituições financeiras e referentes aos benefícios concedidos pelo Governo Federal;

II - realização de campanhas de conscientização da população, no sentido de que a aquisição de produtos e serviços locais, vai refletir no movimento financeiro e consequentemente na receita municipal;

III - prorrogação do prazo para pagamento dos tributos municipais, mediante lei autorizativa, em cumprimento ao princípio da legalidade e da indisponibilidade dos créditos públicos;

IV - ampliação da realização das compras públicas junto às micro e pequenas empresas incentivando sua sustentabilidade, colaborando para a estabilidade da economia local e preservando o emprego e a renda de seus cidadãos, devendo-se observar o disposto no capítulo V da Lei Complementar n. 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado e simplificado nas aquisições públicas para as micro e pequenas empresas;

V - levantamento acerca do número de trabalhadores autônomos existentes no Município, com objetivo de auxiliá-los no acesso as iniciativas do Governo Federal, como o Coronavoucher;

VI - reavaliar todas as previsões orçamentárias do Município, vez que é necessário prever a intensidade do impacto e o desequilíbrio das contas públicas.

Art. 4º. Mesmo durante a situação de emergência, da excepcionalidade da situação, as prestações de contas e a transparência dos atos são medidas que se impõem, em cumprimento às Leis de Acesso à Informação, de Transparência e especialmente aos arts. 48 e seguintes da LRF.

Art. 5º. Fica instituída a Comissão de Controle e Acompanhamento dos Gastos Públicos, com a incumbência de acompanhar as ações de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental.

§ 1º. Irão compor a Comissão de Controle e Acompanhamento dos Gastos Públicos:

- I – **Vagner Espindola Rodrigues** - Secretário Geral;
- II – **Celito Heinzen Cardoso**- Secretário Municipal da Fazenda;
- III – **Aluchan Collodel Felisberto** - Chefe do Controle Interno;
- IV- **Luiz Fernando Cascaes** – Fiscal de Rendas e Tributos;
- V – **Ana Cristina Soares Flores Youssef**- Procuradora-Geral do Município;
- VI – **Francisco de Assis Garcia** – Contador;
- VII- **Néli Sehnem dos Santos** – Diretora de Logística;
- VIII- **Acélio Casagrande** – Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. A Comissão vai estabelecer um cronograma de trabalho e ao final apresentar um relatório conclusivo sobre as ações executadas para dar cumprimento ao presente Decreto acompanhado de proposta dos ajustes que entender necessários para assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decretos Estadual e Municipal que declararam situação de emergência ou calamidade pública.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de abril de 2020.

CLESIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
LPV/erm.

DECRETO SG/nº 466/20, de 17 de abril de 2020.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público correspondente aos Decretos SA/nºs 575/16 e 710/16.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade dos concursos públicos será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que, uma vez homologado o resultado final do concurso, a próxima etapa é a investidura dos aprovados no cargo público, conforme a necessidade e possibilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO o fato de que Criciúma, assim como o mundo, sofre com a pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) tem exigido do ente público municipal esforços orçamentários e financeiros muito acima do inicialmente planejado para seu enfrentamento, razão pela qual não há possibilidade de admitir-se novos servidores nos quadros da Administração Pública em áreas não essenciais ao combate à pandemia;

CONSIDERANDO que o prazo de validade dos concursos realizados pelo Município está próximo a expirar, sem a possibilidade/necessidade de contratação de novos servidores; e essas pessoas não poderem mais ser nomeadas ou contratadas em razão disso;

CONSIDERANDO tratar-se de questão de justiça e de eficiência administrativa a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos municipais, enquanto durar a situação de emergência no Município, reconhecida por meio de Decreto SG/nº 395/20, de 19 de março de 2020, decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo coronavírus tem exigido esforços orçamentários e financeiros muito acima do inicialmente planejado para seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que a suspensão do prazo de validade possibilitará que o Poder Público possa, ao final da pandemia, nomear as pessoas de que precisa em seus quadros, aproveitando os resultados já homologados dos concursos públicos realizados,

DECRETA:

Art.1º- Ficam suspensos, com efeitos a partir do dia 19 de março de 2020, data da decretação de situação de emergência no Município de Criciúma, e enquanto vigorar a declaração contida no Decreto SG/nº 395/20, o prazo de validade dos concursos públicos referentes ao Edital nº 001/2016 (vários cargos), homologados pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19 de abril de 2016 e pelo Decreto SA/nº 710/16 de 4 de maio de 2016, com prazo prorrogado pelo Decreto SG/nº 204/18.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de abril de 2020.

CLESIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2020

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo, Paço Municipal Marcos Rovaris, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo cargo:

Cargo: **SERVENTE ESCOLAR** - CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
337	MARIA APARECIDA GARCIA
338	ANA MARIA MACIEL
339	RENATE OLIVEIRA

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 15 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM.

Edital de Intimação

CMC – Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE INTIMAÇÃO de decisão de primeira instância

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 149, § 1º, da Lei Complementar n.º 287, de 27 de setembro de 2018 (Código Tributário Municipal), fica o contribuinte abaixo qualificado, cientificado da respectiva Decisão de Primeira Instância do Processo Administrativo Contencioso Tributário.

Outrossim, informo que o requerente tem o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso voluntário, conforme preceitua o art. 155, da Lei Complementar n.º 287/18, contados após 30 (trinta) dias da publicação deste Edital.

Por fim, esgotado o prazo sem a interposição de recurso, o processo será remetido ao setor competente para adotar os atos previstos nos art. 164 e 165 do Código Tributário Municipal.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, no Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, localizado no Paço Municipal de Criciúma.

Processo: 572.685/2019

Contribuinte: Mega Venda Representação e Logística

Assunto: Consolidação Fiscal de ISS

Decisão: Pelo Conhecimento e Improcedência do Requerimento.

Luiz Fernando Cascaes - Presidente CMC

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 021/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 062/PMC/2020

Objeto: registro de preços de papel higiênico, para aquisições futuras, no atendimento à diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 16/04/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 001/PMC/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 364/PMC/2019

Objeto: registro de preços de veículos, do tipo ambulância, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 14/01/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 049/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 189/PMC/2019

Objeto: registro de preços de pneus, câmaras, protetores e válvulas devidamente montados, balanceados e alinhados e serviços de geometria e balanceamento, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Cultural, Fundação de Meio Ambiente de Criciúma, Fundação Municipal de Esportes, obedecendo a proposta da contratada, especificações e anexos que fazem parte integrante do edital.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 17/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 050/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 200/PMC/2019

Objeto: registro de preços de materiais de expediente, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC, de acordo com Convênio 001/BM, obedecendo integralmente as especificações do edital de Pregão Presencial 200/PMC/2019

Fornecedores Registrados: 06 (seis).

Assinatura: 19/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 016/FMS/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº050/FMS/2019

Objeto: registro de preços de serviços gráficos, para impressão de formulários personalizados, banner, folders, panfletos e placa de identificação, totem de PVC, em atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 05 (cinco).

Assinatura: 18/07/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 024/FMS/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 070/FMS/2019

Objeto: o registro de preços de mobiliários em MDF engrossado sob medida e alguns itens padrão comercial e cadeiras diversos tipos, em atendimento a Unidade Básica de Saúde do Centro e do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 2 (dois).

Assinatura: 18/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Ata de Registro de Preços nº 003/FMAS/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/FMAS/2019

Objeto: registro de preços de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito nacional, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de apoio ao migrante promovido pelo Centro POP, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01(um).

Assinatura: 09/07/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extratos de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

extrato de Contrato nº 095/PMC/2020

Tomada de Preços Nº. 039/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de implantação de drenagem urbana nas ruas Zulma Moraes de Oliveira, Número 1497, Norbal João da Rocha, Rosa Guidarini Colombo e Sandro Luiz Pignatel, localizadas no Loteamento Industrial Rio Maina - município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 536.059,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e cinquenta e nove reais)

Prazo de vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias

Data de assinatura: 17/03/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. José Vittorassi.

Extrato de Contrato nº 096/PMC/2020

Convite Nº. 060/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CARROCERIAS WIGGERS LTDA

Objetivo: Contratação dos serviços (mão de obra + material) de reforma do chassi e da caçamba do caminhão Ford Cargo 2622E, placa MHJ-2203, nº de frota 233, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 36.690,00 (Trinta e seis mil seiscentos e noventa reais)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Data de assinatura: 17/03/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Vanírio Wiggers.

Extrato de Contrato nº 099/PMC/2020

Convite Nº. 083/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: COMERCIAL CARLESSI LTDA

Objetivo: aquisição de Cal, pó xadrez e demais materiais para pintura de guarda roda, meio-fio, bancos de concreto em vias e demais logradouros públicos no município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 66.145,00 (Sessenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 09/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Ricardo Zanette Carlessi.

Extrato de Contrato nº 100/PMC/2020

Convite Nº. 064/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: INNO INFORMÁTICA LTDA

Objetivo: aquisição de toners e cartuchos, ambos novos e originais, para atendimento as Secretarias da Administração do município de Criciúma - SC.

Valor Global: R\$ 33.335,00 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 09/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Vilson Jose Innocenti.

Extrato de Contrato nº 101/PMC/2020

Convite Nº. 064/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Objetivo: aquisição de toners e cartuchos, ambos novos e originais, para atendimento as Secretarias da Administração do município de Criciúma - SC.

Valor Global: R\$ 17.662,70 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 09/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. José Paulo de Bettio.

Extrato de Contrato nº 102/PMC/2020

Convite Nº. 064/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TFT INFORMÁTICA EIRELI

Objetivo: aquisição de toners e cartuchos, ambos novos e originais, para atendimento as Secretarias da Administração do município de Criciúma - SC.

Valor Global: R\$ 11.820,90 (Onze mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 09/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Lucirlei Alberton Fermino.

Extrato de Contrato nº 103/PMC/2020

Pregão presencial Nº. 071/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: NUNES CLIMATIZAÇÃO EIRELI

Objetivo: contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, compreendendo o fornecimento das peças e mão de obra em atendimento ao 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 09/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Mateus Nunes.

Extrato de Contrato nº 104/PMC/2020

Convite Nº. 072/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Objetivo: contratação de serviços de instalação dos ativos de rede, disponibilizados pelo programa Educação Conectada, do Ministério da Educação nas áreas pedagógicas das unidades escolares do Município de Criciúma, para o exercício de 2020.

Valor Global: R\$ 129.600,00 (Cento e vinte nove mil e seiscentos reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 09/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Arildo de Sena Motta.
respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº 091/PMC/2020

Dispensa de Licitação Nº. 092/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objetivo: contratação de serviços de vigilância patrimonial nas dependências e instalações do Parque municipal Altair Guidi.

Valor Global: R\$ 11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais)

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias

Data de assinatura: 13/03/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Joverson Benedet.

Extratos de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 038/FMS/2020

Dispensa de Licitação Nº. 032/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ZATA PALACE HOTEL LTDA - ME

Objetivo: prestação de serviços, em caráter emergencial, de serviços de hotelaria para acomodação dos servidores da rede pública de saúde que possuem contato direto com pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID 19, pelo período de 06 meses ou até cessar a pandemia do coronavírus, que assola o Mundo e, consequentemente o Brasil.

Valor Global: R\$ 284.400,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 03/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Antônio Zata Borges.

Extrato de Contrato nº 040/FMS/2020

Dispensa de Licitação Nº. 034/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MÓVEIS REQUINTE SOB MEDIDA LTDA ME

Objetivo: aquisição de mobiliários em MDF 18mm, para o funcionamento do Centro de Tratamento para pessoas com COVID – 19, na Casa de Saúde Rio Maina, em caráter emergencial, devido a pandemia de corona vírus.

Valor Global: R\$ 52.527,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 03/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Francisco Antonio da Silva.

Extrato de Contrato nº 041/FMS/2020

Dispensa de Licitação Nº. 035/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Objetivo: aquisição e instalação, em caráter emergencial, de aparelhos de ar condicionado, para funcionamento do centro de tratamento para pessoas com COVID-19 na casa de saúde Rio Maina, devido a pandemia de corona vírus.

Valor Global: R\$ 54.075,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 03/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Gervasio Marques Neto.

Extrato de Contrato nº 042/FMS/2020

Dispensa de Licitação Nº. 036/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: GUILHERME CARDOSO BROCCA ME

Objetivo: aquisição de 37 (trinta e sete) camas hospitalares (fabricada em ferro pintado pintura), em caráter emergencial, para o funcionamento do Centro de Tratamento para pessoas com COVID – 19, na Casa de Saúde Rio Maina, devido a pandemia de corona vírus.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 03/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. GUILHERME CARDOSO BROCCA.

Extrato de Contrato nº 043/FMS/2020

Dispensa de Licitação Nº. 036/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SERRALHERIA ALTO RIO MAINA EIRELI

Objetivo: aquisição de 70 (setenta) camas hospitalares (fabricada em ferro pintado pintura), em caráter emergencial, para o funcionamento do Centro de Tratamento para pessoas com COVID – 19, na Casa de Saúde Rio Maina, devido a pandemia de corona vírus.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 03/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Éric Comin.

Extrato de Contrato nº 044/FMS/2020

Dispensa de Licitação Nº. 037/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários de reforma em “Caráter Emergencial” da casa da saúde do Rio Maina, para funcionamento do centro de tratamento de pessoas com COVID-19.

Valor Global: R\$ 1.258.629,20 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Assinatura: 03/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Karoline Mafra da Silva.

Extrato de Contrato nº 045/FMS/2020

Dispensa de Licitação Nº. 038/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DISMEC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

Objetivo: aquisição, em caráter emergencial, de TNT gramatura 40, para confecção de aventais de proteção para os profissionais de saúde da rede pública, devido a pandemia do corona vírus, que assola o Mundo e, consequentemente o Brasil.

Valor Global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Assinatura: 07/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Lilian de Bettio de Menezes.

Extrato de Contrato nº 046/FMS/2020

Dispensa de Licitação Nº. 039/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: GECAR COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de instalação, incluindo o fornecimento, em caráter emergencial, de sistema centralizado de gases medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido Medicinal e Vácuo) para atender os 11 Leitos de emergência da área Semi-Intensiva e demais leitos, no Centro de Tratamento para Pessoas com COVID-19 na Casa de Saúde Rio Maina.

Valor Global: R\$ 317.512,18 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 07/04/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Filipe Dal Pont Cardoso.

Extrato de Contrato nº 030/FMS/2020

Convite Nº. 017/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MEGA ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME

Objetivo: aquisição de mobiliários para a nova unidade de saúde porte II, Wosocris/Rio Maina pertencente a rede municipal de saúde do município de Criciúma – SC.

Valor Global: R\$ 51.556,63 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)
Prazo de vigência: 31/12/2020
Assinatura: 17/03/2020
Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sra. Samira Daniela Gonçalves Fraga.

Aviso de Exclusão e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/PMC/2020

(Processo Administrativo nº 576519)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, **A NOVA DATA**, para a realização do certame licitatório do edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de materiais elétricos, para uso na recuperação e manutenção da rede de iluminação pública (COSIP) e manutenção de praças, parques, jardins e prédios públicos, do Município de Criciúma/SC, que estava **SUSPENSO**, devido a pandemia do coronavírus, fica **remarcada para o dia 08/05/2020 às 09h00**, e é feita a seguinte exclusão:

No ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Fica excluído os seguintes itens: 142, 143 e 144.

O valor global passa a ser de R\$ 3.622.918,77 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a exclusão e remarcação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 16 de abril de 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a fabricação e montagem de sistema de sinalização viária horizontal (pintura), sobre eixo de caminhão, em atendimento as demandas da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de maio de 2020, às 10h30min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE ABRIL DE 2020.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 108/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 579851

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical nas RUAS

SANDRO LUIZ PIGNATEL, ROSA GUIDARINI COLOMBO (TRECHOS 01 e 02); JOSÉ MENDES DANIELSKI; VILMAR MANENTI; AMAURI CUSTÓDIO; NORBAL JOÃO DA ROCHA; ZULMA MORAES DE OLIVEIRA e NÚMEROS 1537 e 1497 (TRECHOS 01, 02 e 03), localizadas no DISTRITO INDUSTRIAL RIO MAINA - município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 11 de maio de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 11 de maio de 2020 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 16 de abril de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 044/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais médicos e hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 06 de maio de 2020, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 16 DE ABRIL DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE